



LEI Nº 807

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

PUBLICADO

Bol. Of. Wm. Toti  
em 18/08/88

Divisão de Expediente

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um Crédito Adicional especial até o limite de Cz\$... 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), na seguinte dotação :

GABINETE DO PREFEITO

03070312.05 - SUBVENÇÕES A DIVERSAS ENTIDADES

3231.21 - GRUPO FOLCLÓRICO HERANÇA NATIVA.

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito autorizado serão os resultantes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 17 de agosto de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito

